



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.298 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

***"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 42 e 43 da lei federal nº 4.320/64, e dá outras providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 (Lei Municipal nº 1.261/2020), no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), para implantação de novos projetos, em conformidade com o art. 42 e art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura

Unidade: 200 – Subsecretaria de Turismo e Cultura

Função: 13- Cultura

Sub. Função: 392- Difusão Cultural

Programa: 0009- Produção e Difusão Cultural

Projeto Atividade: 1.028 – Implantação e Reestruturação de Projetos Culturais

Elemento de Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.....R\$3.500,00

Fonte de recursos: 19400000001 - Apoio Emergencial Cultural – Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) - R\$ 1.444,52

Fonte de recursos: 29400000001 - Apoio Emergencial Cultural – Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) – R\$2.055,48

Elemento de Despesa: 33904500000 – Subvenções Econômicas.....R\$ 39.000,00

Fonte de recursos: 29400000001 - Apoio Emergencial Cultural – Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) – R\$ 39.000,00

Elemento de Despesa: 33904800000 – Auxílio Financeiro a P.Física.....R\$ 21.000,00

Fonte de recursos: 29400000001 - Apoio Emergencial Cultural – Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) – R\$ 21.000,00

**Art. 2º** Os recursos para atender à abertura de crédito adicional especial do que trata o artigo anterior decorrerão de superávit financeiro no valor de R\$ 62.055,48 (sessenta e dois mil cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) com fulcro no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o valor de R\$ 1.444,52 decorrente da estimativa dos rendimentos bancários da conta nº 13.228-4 - LEI ALDIR BLANC no exercício de 2021.

**Art. 3º** A abertura do Crédito adicional especial, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 1.261/2020, de 22 de dezembro de 2020, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fundão para o exercício financeiro de 2021".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 5º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
em 27 de outubro de 2021.



**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito do Município de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
em 27 de outubro de 2021.



**DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI**  
Secretária Municipal de Administração